

Lei nº 1682 de 16 de Janeiro de 1968

Abre um crédito especial de R\$ 1.600,00 e das outras providências.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros novos).

Artigo 2º - O crédito especial autorizado por esta lei servirá para compra de uniforme para a Guarda Zetema de São Félix.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1967.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix em 16 de Janeiro de 1968.

B - Lito F. D. -
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de Janeiro de 1968.

Secretário.